

**LEI MUNICIPAL Nº 5101
PROJETO DE LEI Nº 5555**

**“INSTITUI O 'DIA DO OFICIAL PARLAMENTAR' NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO.”**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia do Oficial Parlamentar” no âmbito do município de São Sebastião do Paraíso a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de outubro.

Art. 2º - O Dia do Oficial Parlamentar tem como propósito refletir e enaltecer o trabalho dos oficiais parlamentares, destacando sua contribuição essencial para o funcionamento eficaz do Poder Legislativo Municipal e para a representação dos interesses da comunidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de dezembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal